

8. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

8.1. Declara a Secretaria de Estado da Mulher que no caso das PARTES virem a auxiliar, seja da forma que for, no cadastro de dados das mulheres vítimas de violência no Cadastro de Adesão Voluntária (CAV), não decorrerá qualquer vínculo ou obrigação de natureza trabalhista e/ou previdenciária entre elas, e sem nenhum tipo de exclusividade.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202__

Órgão Contratante

Empresa Ganhadora

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Id: 2633054

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA E GESTÃO INTEGRADA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 12/03/2025

PROCESSO Nº SEI-090001/001810/2024 - AUTORIZO a despesa, em favor do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ - CNPJ 30.121.578/0001-67, no valor de R\$ R\$ 135.227,52 (cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem de Servidores Virtuais Privados (VPS).

Id: 2633422

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5184 DE 12 DE MARÇO DE 2025

APROVA O REGULAMENTO DOS EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NAS 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª E 12ª PROCURADORIAS REGIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação contida no Decreto nº 20.855, de 18 de novembro de 1994, e o que consta da Resolução nº 1.159/96-PG, de 06 de maio de 1996, Processo nº SEI-140001/017075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, para os Exames de Seleção a serem realizados durante o exercício de 2025, o Regulamento para os Exames de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária nas 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Procuradorias Regionais da Procuradoria Geral do Estado, que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2025

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

ANEXO

REGULAMENTO DOS EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NAS 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª 11ª e 12ª PROCURADORIAS REGIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO A SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025

DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 1º- O Exame consistirá na prestação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, versando sobre as matérias integrantes do programa anexo, e será regido pelo presente Regulamento.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 2º- O Exame de Seleção será realizado sob a direção e responsabilidade do Centro de Estudos Jurídicos.

Art. 3º- Compete ao Procurador-Geral do Estado designar os membros da Comissão de Seleção e, dentre estes, o Presidente e o Coordenador-Executivo.
Parágrafo Único - O Presidente da Comissão de Seleção, sempre que necessário, será substituído pelo Coordenador-Executivo.

Art. 4º- A Comissão de Seleção será integrada por 3 (três) examinadores, sendo 1 (um) de cada disciplina constante do programa em anexo.

Art. 5º- Compete ao Presidente da Comissão de Seleção e, na sua ausência, ao Coordenador-Executivo:
I- estruturar o Exame de Seleção, especialmente sob o aspecto material, desde a abertura até a publicação do resultado final;
II- decidir sobre os pedidos de inscrição no certame nos termos deste Regulamento.
III - decidir os casos omissos do presente Regulamento.

DA INSCRIÇÃO E DA RESERVA DE VAGAS

Art. 6º- As inscrições para os Exames de Seleção serão abertas com a publicação, no Diário Oficial, do respectivo edital, podendo requerê-las, no prazo ali fixado, os que satisfizerem as condições estabelecidas neste Regulamento.
§ 1º - Não será exigido o pagamento de qualquer taxa para a inscrição no Exame de Seleção.
§ 2º - O pedido de inscrição far-se-á por meio eletrônico, mediante

acesso à página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.rj.gov.br).

Art.7º- As inscrições serão recusadas ou deferidas, irrecorrivelmente, pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Art.8º- Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos arts. 19, 22 e seguintes do presente Regulamento.

Art.9º- Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet será disponibilizado um posto de inscrição presencial, em local a ser previamente indicado em Edital, que funcionará de segunda a sexta-feira, de 11h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos
§ 1º- O candidato deverá dirigir-se ao posto munido de documento oficial de identidade original.
§ 2º- O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

Art. 10 - Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011.
§1º - O candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.
§2º - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

Art. 11 - Ficam reservadas às pessoas com deficiência física 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
§1º - A inscrição ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.
§2º - A Comissão de Seleção de Estagiários poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no estágio.

Art. 12- A declaração falsa ou inexata de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretará a exclusão do candidato do certame, ressalvados erros meramente materiais que não traduzam a intenção de induzir a erro a organização do Exame de Seleção.

DAS PROVAS

Art. 13 - A prova será realizada em um único dia, em data e locais a serem oportunamente designados pelo Presidente da Comissão de Seleção e devidamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art.14- A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre as matérias constantes do programa anexo, valendo 2 (dois) pontos cada uma, assim distribuídas:
I - Direito Constitucional - 10 (dez) questões;
II - Direito Civil - 10 (dez) questões;
III - Direito Processual Civil - 10 (dez) questões.

Art. 15- Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

Art. 16- Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão de Seleção, o candidato que, durante a realização da prova:
I - for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
II - utilizar-se de qualquer forma de consulta, como anotações, livros ou impressos;
III - utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
IV - utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
V - deixar de entregar o cartão-resposta da prova.

Art. 17 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do exame.

Art. 18 - A NOTA FINAL do candidato será a soma aritmética dos pontos atribuídos a cada uma das disciplinas da prova objetiva.

Art. 19 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

Art. 20 - O gabarito será publicado no Diário Oficial do Estado, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

Art. 21 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado.

DA ADMISSÃO

Art. 22 - No ato de admissão, ou anteriormente quando convocados, os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula a partir do 7º período do Curso de Direito ou a conclusão de 3/5 (três quintos) do curso de Bacharelado em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro;
II - 2 (duas) fotos 3x4;
III - Cópias da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

Art. 23 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e índios e aos candidatos com deficiência física.
§ 1º - Serão considerados eliminados do certame os candidatos que não atenderem à convocação no prazo determinado pelo Centro de Estudos Jurídicos.
§ 2º - Serão elaboradas, além da lista de classificação geral, duas listas de classificação especiais, sendo uma destinada aos candidatos negros e índios e uma destinada aos candidatos portadores de deficiência física.

Art. 24 - À medida que ocorram vagas a serem preenchidas por candidatos aprovados, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para negros e índios e 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência.
§1º - As cotas destinadas a negros e índios e aos portadores de deficiência física não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação geral, que observará estritamente a nota de cada candidato e os critérios de desempate previstos no art.25.
§2º - As listas de classificação especial, mencionadas no art.23, §2º

também serão organizadas na ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no art.25.

§3º - As vagas reservadas aos candidatos beneficiários das cotas que não venham a ser preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral.

Art. 25 - Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral como nas listas de classificação dos destinatários das cotas, observar-se-á:

I - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Constitucional;
II - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Civil;
III - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Processual Civil;
IV - a idade mais elevada.

Art. 26 - Os candidatos aprovados em Exames de Seleção anteriores, respeitando seu período de validade, ainda não convocados, serão chamados a preencher as vagas existentes com precedência sobre os candidatos que vierem a ser aprovados no presente Exame de Seleção.

Art. 27 - O Exame de Seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 28 - O turno em que serão desenvolvidas as atividades do estágio será definido pela Administração, considerando a conveniência do serviço.

Art. 29 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado.

PROGRAMA

DIREITO CONSTITUCIONAL

1- TEORIA GERAL DO ESTADO: Conceito e natureza do Estado. Elementos constitutivos do Estado.
2- PODER CONSTITUINTE: Natureza e titularidade do Poder Constituinte. Exercício do Poder Constituinte. Poder Reformador: limites formais e materiais. Mutação constitucional. Poder Decorrente: natureza, titularidade, limites, princípio da simetria. Direito Constitucional intertemporal.
3- CONSTITUIÇÃO: Conceito e classificações das constituições. Supremacia constitucional.
4- HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL: Princípios e regras. Princípios específicos de interpretação constitucional.
5- CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: Vias de defesa e de ação. Órgãos encarregados do controle de constitucionalidade. Espécies de controle. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade.
6- FORMAS DE ESTADO: Estado unitário e estado federal. Características. Componentes da federação brasileira. Soberania e autonomia.
7- REPARTIÇÕES DE COMPETÊNCIAS: União, Estados-Membros, Municípios e Distrito Federal. Espécies de competência na Constituição brasileira.
8- TRIPARTIÇÃO DE PODERES NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: Poder, função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Funções típicas e atípicas.
9- PODER LEGISLATIVO: Processo Legislativo. Espécies normativas. Regime constitucional dos parlamentares.
10- PODER EXECUTIVO: Atribuições. Responsabilidade. Ministros de Estado. Legalidade e Poder Regulamentar.
11- PODER JUDICIÁRIO: Organização Judiciária nacional. Garantias institucionais e dos Magistrados. Súmula vinculante.
12- FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: Ministério Público. Defensoria Pública. Procuradoria do Estado. Advocacia.
13- SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: Conceito de tributo. Classificação. Repartição de competência. Princípios.
14- SISTEMA ORÇAMENTÁRIO: O Orçamento. O orçamento plurianual de investimento. O orçamento-programa.
15- O SERVIDOR PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Reparação de danos causados por agentes públicos. Regimes de pessoal. Responsabilidade funcional.
16- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios. Administração direta e indireta. Regime jurídico das sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessão e permissão de serviços públicos. Agências reguladoras.
17- DA NACIONALIDADE E DOS DIREITOS POLÍTICOS: Critérios para atribuição da nacionalidade. Cidadania. Aquisição, suspensão e perda dos direitos políticos.
18-DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS: Da declaração e seus fundamentos. Os direitos individuais como limitação ao poder do Estado. Princípio da isonomia. Princípio da legalidade. Irretroatividade da lei. Liberdades públicas.
19- REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS: Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data.

DIREITO CIVIL

1- PESSOA NATURAL. Personalidade. Capacidade. Emancipação. Comoriência. Ausência. Direitos da Personalidade.
2- PESSOA JURÍDICA. Disposições gerais. Classificação. Registro. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Associações. Fundações.
3- EMPRESA E SEUS ELEMENTOS. Empresa, empresário e estabelecimento. Nome empresarial. Direito ao ponto.
4- SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, capital social, responsabilidade dos sócios, administração e fiscalização.
5- DOMICÍLIO. Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário.
6- BENS. Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertenças. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos.
7- FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS. Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação.
8- ELEMENTOS ACIDENTAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Condição. Termo. Encargo.
9- DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores.
10- INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO. Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Redução.
11- ATO ILÍCITO. Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denunciação da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais).
12- PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. Critérios de distinção. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública.
13- MODALIDADES DAS OBRIGAÇÕES. Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigações de meio e de resultado. Obrigações alternativas e com prestação facultativa. Indivisibilidade. Solidariedade.
14- EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES. Pagamento: sujeitos, objeto, prova, tempo e lugar. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão.
15- INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Inadimplemento absoluto

e relativo. Mora. Perdas e Danos. Juros legais. Cláusula penal. Ar-ras.

16- CONTRATOS. Disposições gerais. Elementos do contrato. Classi-ficação dos contratos. Boa-fé objetiva. Função social do contrato. For-mação do contrato. Revisão e extinção do contrato.

17 - RESPONSABILIDADE CIVIL. Funções da responsabilidade civil. Multifuncionalidade da responsabilidade civil. Funções preventiva, res-titutória, promocional e compensatória. Elementos da responsabilidade civil. Fundamentos da responsabilidade civil: da culpa ao risco. Prin-cípio da reparação integral. Responsabilidade civil do Estado.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 - DIREITO PROCESSUAL: Conceito, natureza, posição enciclopé-dia, divisão. Fontes do Direito Processual.

2 - PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO PROCESSUAL.

3 - A NORMA PROCESSUAL: Objetivo e natureza. Interpretação e integração. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo.

4 - JURISDIÇÃO: Função jurisdicional. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Es-tadual.

5 - SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA: Auxiliares permanentes e eventuais. A fé pública.

6 - COMPETÊNCIA: Conceito. Espécies. Critérios de determinação. Competências originárias e recursais dos Tribunais Superiores.

7 - AÇÃO: Conceito. Condições da ação. Elementos da ação. Natu-reza jurídica da ação.

8 - RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL: Objeto. Pressupostos. Ca-racterísticas. Intervenção de Terceiros. Coisa Julgada. Súmula Vincu-lante.

9 - PROCESSO E PROCEDIMENTO: Conceito. Natureza jurídica do processo. Espécie. Prazos. Nulidades no direito processual.

10 - Teoria Geral dos Recursos. Requisitos de admissibilidade. Pra-zos.

Id: 2633301

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 13/03/2025

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/046145/2023, **DESIGNA** a Comissão de Gestão e Fisca-lização dos Contratos PGE-RJ/FUNPERJ nº 09/2025 e 10/2025, ce-lebrados entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a socie-dade empresária A2M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado, composta pelos membros a seguir:

1) Gestores
Titular(es):
a) **CRISTINA BRAGA MOREIRA**, Gerente, ID Funcional nº 50130439
b) **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO**, Analista Administradora, ID Funcional nº 31040659
Substituto(s):
a) **FERNANDA KELLY COSTA TORRES**, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255703
b) **MARIANA MAGALHÃES EVANGELISTA TEIXEIRA**, Técnica Pro-cessual, ID Funcional nº 43721427
c) **VÍCTOR HENRIQUE FRANCA E SILVA**, Técnico Processual, ID Funcional nº 99991969
d) **VIVIANE ROSA FERREIRA**, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255576

2) Fiscais Técnicos
Titular(es):
a) **CYNTHIA MAGALHÃES DE ARAGÃO SANTOS**, Assessora, ID Funcional nº 50255568
b) **ANDREIA CILENE DA CRUZ SARDÃO**, Coordenadora, ID Funcio-nal nº 50255770
Substituto(s):
a) **ANDRÉ FELIPE FARIAS DA SILVA**, Técnico Processual, ID Fun-cional nº 99992213
b) **JOSÉ PARDI**, Técnico Processual, ID Funcional nº 50171216
c) **RAQUEL ANDRADE DE ARAUJO BEZERRA**, Assistente, ID Fun-cional nº 41873408
d) **RAYANNE TERRAÇÃO JARDIM**, Coordenadora, ID Funcional nº 99990164
e) **VIRGÍNIA FÁTIMA DA SILVA MARINHO MONTEIRO**, Assistente, ID Funcional nº 19022557

Id: 2633221

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

ATOS DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 13/03/2025

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/067125/2024, **DESIGNA** a Comissão de Gestão e Fisca-lização do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 07/2025, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a Concessionária Águas de Nova Friburgo S/A., cujo objeto é a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para o imóvel ocu-pado pela 8ª Procuradoria Regional (Nova Friburgo), composta pelos membros a seguir:

1) Gestores
Titulares:
a) **CRISTINA BRAGA MOREIRA**, Gerente, ID Funcional nº 50130439;
b) **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO**, Analista Administradora, ID Funcional nº 31040659.
Substitutos:
a) **FERNANDA KELLY COSTA TORRES**, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255703;
b) **MARIANA MAGALHÃES EVANGELISTA TEIXEIRA**, Técnica Pro-cessual, ID Funcional nº 43721427;
c) **VÍCTOR HENRIQUE FRANCA E SILVA**, Técnico Processual, ID Funcional nº 99991969;
d) **VIVIANE ROSA FERREIRA**, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255576.

2) Fiscais Técnicos
Titulares:
a) **RÔMULO ALMEIDA LIMA**, Engenheiro, ID Funcional nº 44323816;
b) **JOSÉ LINS FONTES JUNIOR**, Engenheiro, ID Funcional nº 50217410.
Substitutos:
a) **ALDEIR BATISTA CESAR**, Assistente, ID Funcional nº 99991730;
b) **DAVID DA SILVA CUNHA**, Bombeiro Militar, ID Funcional nº 6130267;
c) **JULIO CESAR PEREIRA PITANGA**, Assistente, ID Funcional nº 50142569;
d) **TATIANA DE ALMEIDA SOARES**, Assessora, ID Funcional nº 43424619.

3) Fiscais Setoriais
Titular:
a) **TÂNIA DE ABREU SILVEIRA**, Assistente, ID Funcional nº 43283381.
Substitutos:
a) **LUCIANA MAIA DA SILVA SCHOTT**, Assistente, ID Funcional nº 5033652-5
b) **RODRIGO JOSE FORECCHI GLORIA**, Técnico Processual, ID Funcional nº 50133365

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº

SEI-140001/051960/2024, **DESIGNA** a Comissão de Gestão e Fisca-lização para atuar no acompanhamento e atesto de Faturas referentes ao consumo de água e tratamento de esgoto pelo Posto Avançado da 5ªPR (Barra do Pirai), fornecidos pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Barra do Pirai, Nota de Empenho 2025NE00146, composta pelos membros a seguir:

1) Gestores
Titulares:
a) **CRISTINA BRAGA MOREIRA**, Gerente, ID Funcional nº 50130439
b) **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO**, Analista Administradora, ID Funcional nº 31040659
Substitutos:
a) **FERNANDA KELLY COSTA TORRES**, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255703
b) **MARIANA MAGALHÃES EVANGELISTA TEIXEIRA**, Técnica Pro-cessual, ID Funcional nº 43721427
c) **VÍCTOR HENRIQUE FRANCA E SILVA**, Técnico Processual, ID Funcional nº 99991969
d) **VIVIANE ROSA FERREIRA**, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255576

2) Fiscais Técnicos
Titulares:
a) **RÔMULO ALMEIDA LIMA**, Engenheiro, ID Funcional nº 44323816
b) **JOSÉ LINS FONTES JUNIOR**, Engenheiro, ID Funcional nº 50217410
Substitutos:
a) **ALDEIR BATISTA CESAR**, Assistente, ID Funcional nº 99991730
b) **DAVID DA SILVA CUNHA**, Bombeiro Militar, ID Funcional nº 6130267
c) **JULIO CESAR PEREIRA PITANGA**, Assistente, ID Funcional nº 50142569
d) **TATIANA DE ALMEIDA SOARES**, Assessora, ID Funcional nº 43424619

3) Fiscais Setoriais
Titular:
a) **FÁBIO LUIZ TEIXEIRA DE ANDRADE**, Assistente, ID Funcional nº 42513286
Substitutos:
a) **JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS**, Assistente, ID Funcional nº 50121359
b) **MARIA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES**, Assisten-te, ID Funcional nº 43328350

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/076096/2024, **DESIGNA** a Comissão de Gestão e Fisca-lização para atuar no acompanhamento e atesto das Faturas referen-tes ao consumo de energia elétrica pela 8ª Procuradoria Regional (Nova Friburgo), fornecida pela ENERGISA NOVA FRIBURGO DIS-TRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Nota de Empenho 2025NE00191, composta pelos membros a seguir:

1) Gestores
Titulares:
a) **CRISTINA BRAGA MOREIRA**, Gerente, ID Funcional nº 50130439;
b) **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO**, Analista Administradora, ID Funcional nº 31040659.
Substitutas:
a) **FERNANDA KELLY COSTA TORRES**, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255703;
b) **MARIANA MAGALHÃES EVANGELISTA TEIXEIRA**, Técnica Pro-cessual, ID Funcional nº 43721427;
c) **VIVIANE ROSA FERREIRA**, Técnica Processual, ID Funcional nº 50255576.

2) Fiscais Técnicos
Titulares:
a) **RÔMULO ALMEIDA LIMA**, Engenheiro, ID Funcional nº 44323816;
b) **JOSÉ LINS FONTES JUNIOR**, Engenheiro, ID Funcional nº 50217410.
Substitutos:
a) **ALDEIR BATISTA CESAR**, Assistente, ID Funcional nº 99991730;
b) **DAVID DA SILVA CUNHA**, Bombeiro Militar, ID Funcional nº 6130267;
c) **JULIO CESAR PEREIRA PITANGA**, Assistente, ID Funcional nº 50142569;
d) **TATIANA DE ALMEIDA SOARES**, Assessora, ID Funcional nº 43424619.

3) Fiscais Setoriais:
Titular:
a) **TANIA DE ABREU SILVEIRA**, Assistente, ID Funcional nº 43283381.
Substitutos:
a) **LUCIANA MAIA DA SILVA SCHOTT**, Assistente, ID Funcional nº 5033652-5;
b) **RODRIGO JOSÉ FORECCHI GLÓRIA**, Técnico Processual, ID Funcional nº 50133365

Id: 2633429

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SECC Nº 006/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado da Ca-sa Civil, e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A..
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022, relativo à prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo do tipo camioneta de carga, tipo Pick-Up, cabine simples, gasolina, motor potência 85cv ~ 115cv, capacidade carga 650kg ~ 800kg, direção hidráulica/eletrassistida e condicionador de Ar, relativo ao item 7 (sete) na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório do Edital de Licitação nº 02/2020.
VALOR: R\$ 6.835,64 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e ses-senta e quatro centavos).
PAZO: 120 (cento e vinte dias), a contar de 16/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00409.
PROCESSO Nº SEI-120130/000935/2021

Id: 2633518

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 010/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado da Ca-sa Civil, e o CONSÓRCIO RJ CIDADÃO.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SECC nº 010/2023, relativo à presta-ção integrada de serviços contínuos de gestão de atendimento ao ci-dadão, englobando: operação, manutenção, disponibilização e adequa-ção de espaços, de integral responsabilidade da Contratada, na forma pomenorizada no Termo de Referência e no instrumento convocató-rio, necessários a implantação de 3 (três) Unidades do Programa POUPA TEMPO RJ, com vistas ao atendimento de Políticas Públicas do Governo do Estado do RJ, em locais pré definidos pela Contra-

tante, sendo uma Unidade situada no no município do Rio de Janeiro (bairro de Bangu), e duas outras situadas na Baixada Fluminense, nos municípios de Duque de Caxias e São João de Meriti, com fundamen-to no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro do contrato.
VALOR: R\$ 315.025.200,00 (trezentos e quinze milhões, vinte e cinco mil e duzentos reais).
PAZO: 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00403.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150001/022331/2022.

Id: 2633347

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, torna público aos in-teressados a realização da contratação direta com disputa eletrônica abaixo:

PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA - PED Nº 0002/2025.
OBJETO: Prestação de serviço de design, editoração gráfica e copy-desk voltados para a concepção de manuais, livros, guias, catálogos e inventários produzidos pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Ja-neiro, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2025, às 10:00 horas.
DATA/HORA INÍCIO DA DISPUTA: 21/03/2025, às 10:30 horas.
DATA/HORA FINAL DA DISPUTA: 21/03/2025, às 16:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br
PROCESSO Nº SEI-150010/000320/2024.

O aviso e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - https://www.rj.gov.br/casacivil.
Outras informações sobre a presente contratação direta através do te-lefone 2334.3217 ou pelo e-mail ped@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2633358

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 024/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a CLARO S.A.
OBJETO: Para promover a renovação contratual e a rerratificação de itens da planilha orçamentária, com o acréscimo de serviços na ordem de 23,789% (vinte e três vírgula setecentos e oitenta e nove por cen-to).
PAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 2.123.820,48 (dois milhões, cento e vinte e três mil, oi-tocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/002633/2022 (Ata de Regis-tro de Preços do PRODERJ nº 0001/2021/403200-01).

Id: 2633207

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 041/2024 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PAZO: 01 (um) ano.
VALOR: R\$ 114.271,00 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E12/800257/2020 (Pregão Eletrônico nº 0008/2024-DAD-3).

Id: 2633208

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 055/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a HEXIS CIENTÍFICA LTDA.
OBJETO: Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/019462/2022 (Pregão Eletrô-nico nº 006/2023).

Id: 2633209

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 014/2021 (DPE).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a ACTIVE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.182/2020 (Pregão Eletrôni-co nº 663/2020).

Id: 2633210

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DO DETRAN/RJ informa que a abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2025 designada para às 11h do dia 14 de março de 2025, fica adiada "SINE DIE" por conta das impugnações e pedidos de escla-recimentos. Que serão analisados com a devida atenção, a fim de que possamos dirimir todas as dúvidas e realizar as adequações necessárias no edital, se for o caso. A integridade do processo é nos-sa prioridade, e queremos assegurar que todos os interessados tenham a oportunidade de participar em condições justas e equitati-vas. A nova data para a realização do pregão será divulgada ass-im que as questões levantadas forem devidamente tratadas. Proces-so nº SEI-150016/037797/2024.

Id: 2633280

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMEN-TO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, órgão do Po-der Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à